



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Penedo**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**CAMPUS PENEDO**

**EDITAL Nº 3/2020/DG/IFAL – CAMPUS PENEDO**

A Direção Geral e o Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar (SANE) do Campus Penedo do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para **CADASTRO** no *Programa de Alimentação e Nutrição Escolar - PANES*, regulamentado pela Resolução nº 16/CS, de 11 de dezembro de 2017 (Política de Assistência Estudantil).

**I. APRESENTAÇÃO**

1.1. A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas (PAE/IFAL) é um conjunto de princípios, diretrizes, procedimentos, critérios, competências, programas e orientações para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação, que norteia a implementação de ações voltadas à ampliação das condições de permanência dos/as estudantes.

1.2. A PAE/IFAL tem por finalidade possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculados/as, em cursos presenciais de nível médio – nas formas integrado e subsequente.

1.3. Serão realizados cadastros dos/as beneficiadas/os para controle de acesso.

**II. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. Poderão participar do cadastro todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFAL Campus Penedo.

2.2 O CADASTRO deve ser realizado para os estudantes interessados em participar do programa.

2.3 O CADASTRO ocorrerá para os estudantes ingressantes e os estudantes que já estudavam na instituição, em anos anteriores, e não possui cadastro no SANE.

**III. DAS ETAPAS DO CADASTRO, DA HABILITAÇÃO E RESULTADO**

**3.1 INSCRIÇÃO**

3.1.1 Para realizar a INSCRIÇÃO o/a estudante deverá preencher o Questionário de Inscrição e Seleção para o Programa de Alimentação e Nutrição Escolar, disponível no site do IFAL, campus Penedo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Penedo**

3.1.2 O prazo para preenchimento do questionário será de **11, 12 e 13 de Março de 2020**.

3.1.3 Estará inscrito, apenas, o estudante que preencher o questionário no prazo determinado acima.

### 3.2. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Somente será beneficiado pelo PANES, o/a estudante que entregar, no prazo determinado: o Termo de Compromisso de Adesão ao PANES, devidamente preenchido e assinado, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo; cópia do RG e cópia do comprovante de matrícula. Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do/a responsável legal.

3.2.2 Estudantes com alguma situação de saúde ou necessidade específica devem entregar declaração ou laudo médico comprobatório.

3.2.3 Para fins de controle interno, só serão aceitos todos os documentos juntos.

3.2.4 A documentação necessária deverá ser entregue, **na recepção do campus, dias 16 e 17/03/2020**.

3.2.5 O/A estudante que não entregar a documentação de habilitação no prazo determinado, terá a inscrição, automaticamente invalidada, à exceção de situações de saúde, devidamente comprovadas.

3.2.6 O cadastro será validado após a inscrição e entrega da documentação.

3.2.7 Caso necessário, serão realizadas entrevistas e avaliação nutricional por nutricionista do Ifal, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente em murais e site do campus Penedo; bem como avaliação socioeconômica, por meio de parceria com o Setor de Serviço Social do campus.

3.2.8 A publicação da lista de acesso ao refeitório **será no dia 18/03/2020**, no site e nos murais do Campus.

## IV. DO ACOMPANHAMENTO E DO CANCELAMENTO

4.1 Será realizado acompanhamento mensal dos/as estudantes, conforme descrito abaixo, podendo ser desligado do programa a qualquer momento se for constatado o não cumprimento dos seguintes itens:

4.1.1 Frequência mensal, extraída do SigaA, no cômputo geral dos componentes curriculares de, no mínimo, 75%;

4.1.2 Frequência mensal no SANE de, no mínimo, 80%;

4.2 O/A estudante também será desligado/a do programa:

4.2.1 A pedido;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Penedo**

4.2.2 Em caso de descumprimento de quaisquer das condições constantes na PAE/IFAL, neste Edital de Cadastro, no Termo de Compromisso de Adesão ao PANES e nas Normas de Acesso a Refeitório;

4.2.3 Quando do trancamento da matrícula ou da conclusão/desistência do curso;

4.3. O benefício não será concedido durante férias, recessos escolares, greves, ocupações, paralisações e suspensão de aula ou calendário acadêmico, entre outras situações similares, mesmo que outras atividades curriculares não sejam paralisadas.

#### **V. DO CALENDÁRIO**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	10 de Março de 2020	Murais, site do campus e redes sociais.
Preenchimento do Questionário (online)	11, 12 e 13 de Março de 2020	Link disponibilizado no site do campus e redes sociais.
Entrega da documentação	16 e 17 de março de 2020	Recepção do Campus .
Resultado (publicação da lista de novos estudantes com acesso ao refeitório)	18 de Março de 2020	Murais e site do campus.
Acesso ao SANE*	A partir de 23 de Março de 2020	Refeitório

\* O acesso ao SANE só será validado após a inscrição online e a entrega do Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Assistência Estudantil.

#### **VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do estudante, bem como a veracidade da documentação comprobatória requerida.

**6.2 Sendo verificado aumento, fora do previsto, das demandas diárias de refeições do refeitório, poderá ser revisado o fornecimento de refeição, sendo necessário definir vagas e implantar um processo seletivo.**

6.3 O IFAL, por meio da Coordenação de Apoio Acadêmico, resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Penedo**

**Penedo-AL, 10 de Março de 2020.**

Felipe Thiago Caldeira de Souza

Diretor Geral

Raíza de Araújo Pinheiro

Nutricionista